



**ESTADO DA PARAIBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA**

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de maio de 2022 nesta cidade e comarca de Sousa, Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM Juiz de Direito da 5ª Vara Mista de Sousa, processo nº **0803751-63.2016.8.15.0371**, que move FLORIANO CAMELO DE SOUZA FILHO contra CLÓVIS FERNANDES, dirigi-me ao endereço de localização dos imóveis penhorados e estando lá PROCEDI A AVALIAÇÃO :

Considerando a localização dos imóveis que ficam num bairro com infraestrutura precária
Considerando que o condomínio fica numa rua sem calçamento, iluminação pública, onde o acesso é precário, sendo que o matagal domina os arredores.
Considerando o estado de abandono do condomínio, onde visualizei roupas no banheiro que parecem demonstrar que ali tem moradores e/ou viciados em drogas, sendo que os 04 imóveis se encontram em péssimo estado de conservação, que para conseguir tornar habitável requer muito gasto
Considerando que o sistema de água do setor é precário, assim como a segurança, devido a escuridão
da seguinte forma :

Um imóvel, já descrito no item 1 do auto de penhora, que se encontra bastante deteriorado, faltando portas, forro precisando de reforma, pintura estragada, paredes precisando rebocar em algumas partes, sem torneiras, sem pias, sem tomadas, banheiro sem vaso, pia e porta, que passo a avaliar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Um imóvel. Já descrito no item 2 do auto de penhora, que se encontra bastante deteriorado, forro em razoável estado de conservação, com tomadas, portas e pias, banheiro com pia, chuveiro, tomada e porta, com paredes precisando rebocar, pintura estragada, que passo a avaliar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Assim, para constar, lavro o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

Waldery Nascimento Ferreira
WALDERY NASCIMENTO FERREIRA
Oficial de Justiça













